



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná

Exercício: 2022

** Elotech **

19/09/2022

Pág. 1/1

Lei nº 2.111/2022

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 4.321,57 (quatro mil trezentos e vinte e um reais e cinqüenta e sete centavos)

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 4.321,57 (quatro mil trezentos e vinte e um reais e cinqüenta e sete centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
05.003.08.243.0014.6.075.	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
490 - 4.4.50.42.00.00	03000 AUXÍLIOS	4.321,57
	Total Suplementação:	4.321,57

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso o Superavit Financeiro verificado na fonte de recursos 0.3.000 (Recursos Ordinários Livres – exercício anterior), de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 19/10/2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL